



Diário Oficial

GOIÂNIA, QUARTA-FEIRA, 31 DE DEZEMBRO DE 2014

Estado de Goiás

ANO 178 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 21.991

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 18.755, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a contratação de serviços de transporte de veículos por indústria automobilística beneficiária de incentivo fiscal, tratamento tributário especial e/ou programa de financiamento do Estado de Goiás e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As indústrias automobilísticas sediadas no Estado de Goiás, beneficiárias de incentivo fiscal, tratamento tributário especial e/ou programa estadual de financiamento e que realizem contratação de pessoas jurídicas ou físicas para a prestação do serviço de transporte intermunicipal, interestadual e internacional de veículos automotores novos deverão manter reserva mínima de 30% (trinta por cento) do volume total de veículos produzidos anualmente para que sejam transportados por pessoas jurídicas ou físicas autônomas, denominadas cegonheiros, contratados como terceiros por operadores logísticos, com sede em Goiás, desde que atenda às condições do art. 2º desta Lei.

Parágrafo único. A reserva mínima de 30% (trinta por cento) deverá considerar cada etapa do processo de transporte de novos (veículos zero km), quais sejam: coleta de porto (fluvial, lacustre, marítimo ou seco), transferências, exportações e distribuição interna em cada região do território nacional, finalizando com entrega ao concessionário ou varejista.

Art. 2º Não poderá ser beneficiado pela reserva mínima de 30% (trinta por cento) do volume total de veículos anualmente produzidos estabelecida no art. 1º desta Lei o prestador de serviços de transporte intermunicipal, interestadual e internacional de veículos que:

I – esteja irregular junto ao Cadastro Fiscal do Estado de Goiás;

II – esteja inscrito na Dívida Ativa do Estado de Goiás;

III – esteja irregular ou inadimplente com parcelamento de débito fiscal;

IV – esteja irregular com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

V – esteja irregular com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

VI – tenha sido condenado em sentença transitada em julgado em razão de crime contra a ordem econômica e tributária, nos termos previstos em lei federal;

VII – esteja utilizando veículo não contribuinte no Estado de Goiás do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, nos termos da Lei nº 11.651, de 26 de dezembro de 1991 – Código Tributário do Estado.

Parágrafo único. Considerar-se-á em situação regular o prestador de serviços de transporte intermunicipal e interestadual de veículos que tenha débito com exigibilidade suspensa nos termos do artigo 151 do Código Tributário Nacional (Lei federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966).

Art. 3º As empresas montadoras de veículo automotor de que trata o art. 1º desta Lei ficam desobrigadas de respeitar a cota mínima de 30% (trinta por cento) do volume total de veículos anualmente produzidos (veículos zero km), nas situações:

I – de ausência de pessoas jurídicas ou físicas autônomas domiciliadas no Estado de Goiás que preencham os requisitos do art. 2º;

II – de comprovada reprovação de prestadores de serviço de transporte inscritos no procedimento anual de habilitação, destinado a selecionar os prestadores que se encontram aptos a serem contratados e a integrarem a cota mínima prevista nesta Lei.

§ 1º Para a aprovação no procedimento de habilitação anual de que trata o inciso II do *caput* deste artigo, os prestadores de serviços, além de comprovarem possuir domicílio tributário no Estado de Goiás, deverão demonstrar o preenchimento dos seguintes requisitos:

I – de não violação das prescrições do art. 2º;

II – de prática de preço melhor ou idêntico em relação àquele ofertado no mercado nacional, que deverá ser aferido pelas tomadoras dos serviços através de processo interno de concorrência.

§ 2º Nas hipóteses previstas no *caput* deste artigo, as empresas deverão apresentar justificativa fundamentada à Secretaria de Estado da Fazenda, sob pena de incidirem no disposto no art. 4º desta Lei.

§ 3º Inexistindo número mínimo de pessoas jurídicas ou físicas autônomas domiciliadas no Estado de Goiás que preencham os requisitos do art. 2º, ou não sendo aprovada parte dos prestadores de serviços de transporte inscritos no procedimento anual de habilitação, a Secretaria de Estado da Fazenda determinará o percentual mínimo a ser atendido para o caso concreto.

Art. 4º No caso de descumprimento do disposto nesta Lei as montadoras de veículos automotores ficam sujeitas à revogação do seu enquadramento nos benefícios de que tratam as Leis nºs 9.489, de 19 de julho de 1984, 13.591, de 18 de janeiro de 2000, e 16.671, de 23 de julho de 2009.

Parágrafo único. A revogação de que trata o *caput* deste artigo será aplicada por decisão da Secretaria de Estado da Fazenda, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei nº 16.671, de 23 de julho de 2009.

Art. 5º A Secretaria da Fazenda disciplinará o procedimento anual de habilitação, bem como determinará o percentual mínimo na hipótese de ocorrência do disposto no § 3º do art. 3º desta Lei.

Art. 6º O art. 7º da Lei nº 16.671, de 23 de julho de 2009, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

“Art. 7º

V – não observância da reserva mínima de 30% (trinta por cento) do volume total de veículos anualmente produzidos (veículos zero km) para que sejam transportados por pessoas jurídicas ou físicas autônomas sediadas no Estado de Goiás, observada a legislação vigente.” (NR)

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 30 de dezembro de 2014, 126º da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR
José Taveira Rocha

LEI Nº 18.756, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

Revoga o § 5º do art. 25 da Lei nº 16.894, de 18 de janeiro de 2010, e suas modificações posteriores, que dispõe sobre o Quadro Permanente e o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o § 5º do art. 25 da Lei nº 16.894, de 18 de janeiro de 2010.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 30 de dezembro de 2014, 126º da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO Nº 8.305, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

Determina providências para transferências dos recursos financeiros que especifica aos programas e às ações do Plano de Ação Integrada de Desenvolvimento –PAI- e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 201400005018475, nos termos do parágrafo único do art. 20 da Lei nº 18.366, de 10 de janeiro de 2014, que orça a receita e fixa a despesa para o exercício de 2014, e considerando a necessidade de programar e determinar a destinação dos recursos financeiros conforme as prioridades estabelecidas no PAI, com o aporte de recursos aos programas e às ações do referido Plano,

DECRETA:

Art. 1º O Departamento Estadual de Trânsito –DETRAN/GO- deverá transferir à conta bancária FUNDES – PROGRAMAÇÃO ESPECIAL –PAI- de nº 170-7, Operação 006, Agência 4204, da Caixa Econômica Federal, criada pelo Decreto nº 7.694, de 14 de agosto de 2012, os seguintes valores a serem aplicados nos programas e nas ações conforme abaixo especificados:

ÓRGÃO/ENTIDADE/FUNDO	VALORES A SEREM REPASSADOS
- GOIÁS TURISMO - AGENCIA ESTADUAL DE TURISMO.	
CONSTRUÇÃO DA VILA CULTURAL DE GOIÂNIA -GO.	R\$ 529.379,33
- AGENCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - AGDR	
INSTALAÇÃO DE PLACAS NAS OBRAS EXECUTADAS NOS PROGRAMAS DE AÇÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO – PAI.	R\$ 191.139,00
TOTAL	R\$ 720.518,33

Parágrafo único. O repasse dos recursos de que trata o *caput* deste artigo será efetuado:

I – mediante transferências financeiras, utilizando-se o Sistema Informatizado de Programação e Execução Orçamentária e Financeira –SIOFI-NET;

II – conforme cronograma firmado com as respectivas unidades orçamentárias ali discriminadas e em consonância com a liquidação das despesas e disponibilidade financeira.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 30 de dezembro de 2014, 126º da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR
Leonardo Moura Vilela
José Taveira Rocha

SECRETARIA DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 3.544, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400006032163, notadamente do Parecer “PA” nº 005927/2014, aprovado pelo Despacho “AG” nº 006795/2014, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a AMELIA RIBEIRO GUIMARÃES aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência “D”, do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 29 de dezembro de 2014.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 3.545, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400006028960, notadamente do Parecer “PA” nº 005550/2014, aprovado pelo Despacho “AG” nº 006442/2014, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a VILMA SOARES PEREIRA aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência “H”, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 29 de dezembro de 2014.

José Carlos Siqueira
Secretário



PORTARIA Nº 3.546, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201400006027272**, notadamente do Parecer "PA" nº 005369/2014, aprovado pelo Despacho "AG" nº 006040/2014, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **ABADIA VIEIRA DE SOUSA SILVA** aposentadoria no cargo de Professor III, Referência "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 29 de dezembro de 2014.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 3.547, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201400006029664**, notadamente do Parecer PA nº 005703/2014, aprovado pelo Despacho "AG" nº 006226/2014, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **ALAÍDE JOSÉ DE OLIVEIRA** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional Técnico, Referência "G-I", do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 29 de dezembro de 2014.

José Carlos Siqueira
SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 3.548, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201400006023848**, notadamente do Parecer "PA" nº 005789/2014, aprovado pelo Despacho "AG" nº 006328/2014, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **ALTAMIRA VIEIRA DELFINO** aposentadoria no cargo de Professor Assistente "A", Referência "E", do Quadro Transitório do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 29 de dezembro de 2014.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 3.549, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, incisos II e VII, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, com base nos arts. 20 e 21 da Lei nº 13.910, de 25 de setembro de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201400006029142**, notadamente do Parecer PA nº

005669/2014, aprovado pelo Despacho "AG" nº 006218/2014, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve transpor, mediante enquadramento, a partir de 1º de outubro de 2001, **ARFILINA PEREIRA DE MACEDO DUARTE** do cargo de Executor de Serviços Administrativos I, M-2, para o de Agente Administrativo Educacional IV, Referência "G", atual Agente Administrativo Educacional Técnico, Referência "B-II", do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, e, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder-lhe aposentadoria no cargo por último citado, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 29 de dezembro de 2014.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 3.550, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, incisos II e VII, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, com base nos arts. 20 e 21 da Lei nº 13.910, de 25 de setembro de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201400006026363**, notadamente do Parecer "PA" nº 005041/2014, aprovado pelo Despacho "AG" nº 006171/2014, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve transpor, mediante enquadramento, a partir de 1º de outubro de 2001, **AURENICE MARQUES DE FREITAS** do cargo de Executor de Serviços Auxiliares I, A-2, para o de Agente Administrativo Educacional II, Referência "F", atual Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, e, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder-lhe aposentadoria no cargo por último citado, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 29 de dezembro de 2014.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 3.551, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201400006026828**, notadamente do Parecer nº 005794/2014, aprovado pelo Despacho "AG" nº 006439/2014, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **AURORA HELENA FIDELIS E SILVA** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 29 de dezembro de 2014.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 3.552, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201300004015836**, notadamente do Parecer "PA" nº 002850/2014, aprovado pelo Despacho "AG" nº 004376/2014, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de

2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder, a partir de 4 de fevereiro de 2014, a **BENEDITO ALVES DOS SANTOS** aposentadoria no cargo de Técnico Fazendário Estadual I, TRF I, da Carreira de Apoio Fiscal-Fazendário da Secretaria da Fazenda, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 29 de dezembro de 2014.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 3.553, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, incisos II e VII, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, com base nos arts. 20 e 21 da Lei nº 13.910, de 25 de setembro de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201400006029458**, notadamente do Parecer "PA" nº 005562/2014, aprovado pelo Despacho "AG" nº 006034/2014, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve transpor, mediante enquadramento, a partir de 1º de outubro de 2001, **DEUSELINDA UMBELINA DA COSTA** do cargo de Executor de Serviços Administrativos I, M-2, para o de Agente Administrativo Educacional IV, Referência "F", atual Agente Administrativo Educacional Técnico, Referência "F-I", do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, e, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder-lhe aposentadoria no cargo por último citado, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 29 de dezembro de 2014.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 3.554, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201400006011078 e Anexo**, notadamente do Parecer PA nº 005878/2014, aprovado pelo Despacho "AG" nº 006477/2014, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder, a partir de 04 de maio de 2014, a **DIVINA GORETE DE CARVALHO E SOUZA** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 29 de dezembro de 2014.

José Carlos Siqueira
SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 3.555, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201400006013895**, notadamente do Parecer PA nº 005958/2014, aprovado pelo Despacho "AG" nº 006547/2014, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de

 ESTADO DE GOIÁS IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS  AGECOM RUA SC-1, Nº 299 - PARQUE SANTA CRUZ CEP: 74.860-270 - GOIÂNIA - GOIÁS FONE: 3201-7600 / 3201-7663 FAX: 3201-7623 / 3201-7779 www.agecom.go.gov.br	DIRETORIA ORION ANDRADE DE CARVALHO PRESIDENTE ARNALDO JOSÉ MONFARDINI VICE-PRESIDENTE DE JORNALISMO LUIZ JOSÉ SIQUEIRA DIRETOR DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS ANTÔNIO AUGUSTO PASSOS DANIN JÚNIOR DIRETOR DE TECNOLOGIA DA COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO ABADIA DIVINA LIMA DIRETORA DE TELERRÁDIO-DIFUSÃO PREVISTO CUSTÓDIO DOS SANTOS CHEFE DO NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL	INFORMAÇÕES TÉCNICAS <table><tr><td>REGIÃO</td><td>ASSINATURA SEMESTRAL</td></tr><tr><td>GOIÂNIA</td><td>PAGAMENTO À VISTA</td></tr><tr><td>INTERIOR DE GOIÁS</td><td>R\$ 706,00</td></tr><tr><td>OUTROS ESTADOS</td><td>R\$ 1.141,00</td></tr><tr><td></td><td>R\$ 1.245,00</td></tr><tr><td>REGIÃO</td><td>ASSINATURA ANUAL</td></tr><tr><td>GOIÂNIA</td><td>PAGAMENTO À VISTA</td></tr><tr><td>INTERIOR DE GOIÁS</td><td>R\$ 1.078,00</td></tr><tr><td>OUTROS ESTADOS</td><td>R\$ 1.899,00</td></tr><tr><td></td><td>R\$ 2.054,00</td></tr></table> <table><tr><td><u>PREÇO ANÚNCIO (Cm/Cm)</u></td><td><u>EXEMPLAR AVULSO</u></td></tr><tr><td>À VISTA OU A PRAZO (30 DIAS)</td><td>R\$ 5,50</td></tr><tr><td>R\$ 43,75</td><td></td></tr></table>		REGIÃO	ASSINATURA SEMESTRAL	GOIÂNIA	PAGAMENTO À VISTA	INTERIOR DE GOIÁS	R\$ 706,00	OUTROS ESTADOS	R\$ 1.141,00		R\$ 1.245,00	REGIÃO	ASSINATURA ANUAL	GOIÂNIA	PAGAMENTO À VISTA	INTERIOR DE GOIÁS	R\$ 1.078,00	OUTROS ESTADOS	R\$ 1.899,00		R\$ 2.054,00	<u>PREÇO ANÚNCIO (Cm/Cm)</u>	<u>EXEMPLAR AVULSO</u>	À VISTA OU A PRAZO (30 DIAS)	R\$ 5,50	R\$ 43,75		OBSERVAÇÕES 1. As publicações não serão feitas antes do prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas úteis após o material ter dado entrada na AGECOM. 2. Balanços, balancetes e tabelas, para efeito de diagramação e cálculos, serão observados em um período de antecedência de 72 horas. 3. Os originais serão devolvidos mediante solicitação da parte interessada no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Após esta data serão incinerados. 4. As reclamações quanto às matérias publicadas só serão aceitas se formuladas por escrito até 05 (cinco) dias da publicação. 5. As publicações e assinaturas poderão ser feitas nos seguintes endereços: Matriz: Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz Fone: 3201-7600 / 3201-7663 - FAX: 3201-7623 / 3201-7779 Posto Fórum: Térreo, Sala. 193 - Fone: 3216-2321 Centro Administrativo: Vapt-Vupt - Fone: 3201-5070 VENDAS EXTERNAS: somente através de vendedores credenciados ATENDIMENTO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 08:00 ÀS 18:00 Horas
	REGIÃO	ASSINATURA SEMESTRAL																												
	GOIÂNIA	PAGAMENTO À VISTA																												
	INTERIOR DE GOIÁS	R\$ 706,00																												
	OUTROS ESTADOS	R\$ 1.141,00																												
	R\$ 1.245,00																													
REGIÃO	ASSINATURA ANUAL																													
GOIÂNIA	PAGAMENTO À VISTA																													
INTERIOR DE GOIÁS	R\$ 1.078,00																													
OUTROS ESTADOS	R\$ 1.899,00																													
	R\$ 2.054,00																													
<u>PREÇO ANÚNCIO (Cm/Cm)</u>	<u>EXEMPLAR AVULSO</u>																													
À VISTA OU A PRAZO (30 DIAS)	R\$ 5,50																													
R\$ 43,75																														



2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **DIVINO NETO CERQUEIRA LEÃO** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência “C”, do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 29 de dezembro de 2014.

José Carlos Siqueira
SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 3.556, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201400006028955**, notadamente do Parecer “PA” nº 005563/2014, aprovado pelo Despacho “AG” nº 006142/2014, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **DORCINEA SOARES DA SILVA OLIVEIRA** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência “F-I”, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 29 de dezembro de 2014.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 3.557, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201400006027499**, notadamente do Parecer PA nº 005354/2014, aprovado pelo Despacho “AG” nº 006250/2014, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **ELENA MARIA BORGES** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional Técnico, Referência A-II, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 29 de dezembro de 2014.

José Carlos Siqueira
SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 3.558, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, incisos II e VII, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, com base nos arts. 20 e 21 da Lei nº 13.910, de 25 de setembro de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201400006028837**, notadamente do Parecer “PA” nº 005741/2014, aprovado pelo Despacho “AG” nº 006298/2014, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve transpor, mediante enquadramento, a partir de 1º de outubro de 2001, **EMILIA FERREIRA DE ANDRADE** do cargo de Executor de Serviços Auxiliares I, A-2, para o de Agente Administrativo Educacional I, Referência “F”, atual Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência “F-I”, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, e, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder-lhe aposentadoria no cargo por último citado, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 29 de dezembro de 2014.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 3.559, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201400006027040**, notadamente do Parecer “PA” nº 005166/2014, aprovado pelo Despacho “AG” nº 006091/2014, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **ENY BUENO DE SOUZA CARDOSO** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência “D”, do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 29 de dezembro de 2014.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 3.560, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, incisos II e VII, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, com base nos arts. 20 e 21 da Lei nº 13.910, de 25 de setembro de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201400006027372**, notadamente do Parecer “PA” nº 005591/2014, aprovado pelo Despacho “AG” nº 006123/2014, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve transpor, mediante enquadramento, a partir de 1º de outubro de 2001, **ESTER MARIA DE JESUS** do cargo de Executor de Serviços Administrativos II, “M-I”, para o de Agente Administrativo Educacional IV, Referência “F”, atual Agente Administrativo Educacional Técnico, Referência “A-II”, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, e, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder-lhe aposentadoria no cargo por último citado, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 29 de dezembro de 2014.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 3.561, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201400006028169**, notadamente do Parecer PA nº 005239/2014, aprovado pelo Despacho “AG” nº 006247/2014, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **GENI ALVES LOPES** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional Técnico, Referência G-I, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 29 de dezembro de 2014.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 3.562, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201400006029133**, notadamente do Parecer “PA” nº 005513/2014, aprovado pelo Despacho “AG” nº 006224/2014, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **GENI ROQUE VIEIRA** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional Técnico, Referência “C-I”, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 29 de dezembro de 2014.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 3.563, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201400006015469**, notadamente do Parecer nº 005643/2014, aprovado pelo Despacho “AG” nº 006084/2014, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **GILDETE ALVES BARBOSA** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência “D”, do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 29 de dezembro de 2014.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 3.564, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201400006029234**, notadamente do Parecer “PA” nº 005748/2014, aprovado pelo Despacho “AG” nº 006341/2014, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **GISELA RITA DA CUNHA TOSCANO** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência “D”, do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 29 de dezembro de 2014.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 3.565, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201300006006618**, notadamente do Parecer “PA” nº 005680/2014, aprovado pelo Despacho “AG” nº 006185/2014, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **HELOISA HELENA DOS SANTOS MELO** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência “C”, do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 29 de dezembro de 2014.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 3.566, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, incisos II e VII, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, com base nos arts. 20 e 21 da Lei nº 13.910, de 25 de setembro de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201400006028941**, notadamente do Parecer PA nº 005666/2014, aprovado pelo Despacho “AG” nº 006265/2014, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve transpor, mediante enquadramento, a partir de 1º de outubro de 2001, **IRACILDA CASSIMIRA DE LIMA** do cargo de Executor de Serviços Auxiliares II, A-I, para o de Agente Administrativo Educacional I, Referência “F”, atual Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência “F-I”, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, e, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder-lhe aposentadoria no cargo por último citado, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 29 de dezembro de 2014.

José Carlos Siqueira
Secretário



PORTARIA Nº 3.567, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201400006027392**, notadamente do Parecer PA nº 005096/2014, aprovado pelo Despacho “AG” nº 006246/2014, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **IVONE HELENA DA SILVA** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência “G-I”, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 23 de dezembro de 2014.

José Carlos Siqueira
SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 3.568, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201400008001194**, notadamente do Parecer PA nº 005838/2014, aprovado pelo Despacho “AG” nº 006376/2014, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **JOAQUIM AMANCIO BARBOSA NETO** aposentadoria no cargo de Assistente de Gestão Administrativa, Classe A, Padrão V, do Grupo Ocupacional de mesmo nome, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Gestão e Planejamento, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 23 de dezembro de 2014.

José Carlos Siqueira
SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 3.569, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201400006019750**, notadamente do Parecer nº 005653/2014, aprovado pelo Despacho “AG” nº 006010/2014, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder, a partir de 27 de maio de 2014, a **JOAQUIM DE NOTTO LIMA** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência “G-I”, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 23 de dezembro de 2014.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 3.570, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201400006028368**, notadamente do Parecer PA nº 005677/2014, aprovado pelo Despacho “AG” nº 006223/2014, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **LEONTINA PAULINO COUTO** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional Técnico, Referência “G-I”, do Quadro de

Pessoal da Secretaria da Educação, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 23 de dezembro de 2014.

José Carlos Siqueira
SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 3.571, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201400006025696**, notadamente do Parecer “PA” nº 005818/2014, aprovado pelo Despacho “AG” nº 006345/2014, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **LIVIA AMELIA DE SOUSA SANTOS** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência “C”, do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 23 de dezembro de 2014.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 3.572, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201400006026371**, notadamente do Parecer PA nº 005795/2014, aprovado pelo Despacho “AG” nº 006231/2014, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **LUZIA DOS REIS MORAES CAMPOS** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência “C”, do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 23 de dezembro de 2014.

José Carlos Siqueira
SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 3.573, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201400006029440**, notadamente do Parecer nº 005652/2014, aprovado pelo Despacho “AG” nº 006141/2014, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MARIA DELODINA FERREIRA ALVES** aposentadoria no cargo de Professor III, Referência “C”, do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 23 de dezembro de 2014.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 3.574, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201400006029039**, notadamente do Parecer PA nº 005808/2014, aprovado pelo Despacho “AG” nº 006270/2014, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MARIA DE LOURDES DA SILVA NEVES** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência F-I, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 23 de dezembro de 2014.

José Carlos Siqueira
SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 3.575, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201400006029583**, notadamente do Parecer “PA” nº 005667/2014, aprovado com ressalva pelo Despacho “AG” nº 006264/2014, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MARIA IRANIDES DOS SANTOS INÁCIO** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência “H”, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 23 de dezembro de 2014.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 3.576, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201400006026590**, notadamente do Parecer PA nº 005763/2014, aprovado pelo Despacho “AG” nº 006490/2014, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MARIA LUCIA REMIGIO JARDIM REZENDE** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência I, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 23 de dezembro de 2014.

José Carlos Siqueira
SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 3.577, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201400006029152**, notadamente do Parecer PA nº 005673/2014, aprovado pelo Despacho “AG” nº 006222/2014, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MARIA MADALENA DE CARVALHO** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência “I”, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 23 de dezembro de 2014.

José Carlos Siqueira
Secretário



PORTARIA Nº 3.578, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201400006029412**, notadamente do Parecer PA nº 005617/2014, aprovado pelo Despacho “AG” nº 006087/2014, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MARIA MONTEIRO GUIMARÃES** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência “I”, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 29 de Dezembro de 2014.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 3.579, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201400006024540**, notadamente do Parecer “PA” nº 005509/2014, aprovado pelo Despacho “AG” nº 006645/2014, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MARIA SOFIA DE OLIVEIRA FERNANDES** aposentadoria no cargo de Professor Assistente “A”, Referência “E”, do Quadro Transitório do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 29 de Dezembro de 2014.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 3.580, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201400006028028**, notadamente do Parecer PA nº 005047/2014, aprovado pelo Despacho “AG” nº 006169/2014, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MARTA APOLINÁRIO FERREIRA MENDES** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência “I”, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 29 de Dezembro de 2014.

José Carlos Siqueira
SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 3.581, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201400006027521**, notadamente do Parecer PA nº 005848/2014, aprovado pelo Despacho “AG” nº 006262/2014, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **ROSA DAS DÔRES DA SILVA PEIXOTO** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional Técnico, Referência “F-I”, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 29 de Dezembro de 2014.

José Carlos Siqueira
SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 3.582, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201400006028668**, notadamente do Parecer “PA” nº 005466/2014, aprovado pelo Despacho “AG” nº 006119/2014, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **SONIA DE FÁTIMA CAETANO** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência “I”, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 29 de Dezembro de 2014.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 3.583, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, incisos II e VII, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, com base nos arts. 20 e 21 da Lei nº 13.910, de 25 de setembro de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201400006029883**, notadamente do Parecer “PA” nº 005634/2014, aprovado pelo Despacho “AG” nº 006129/2014, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve transpor, mediante enquadramento, a partir de 1º de outubro de 2001, **TEREZINHA MESSIAS DE SOUZA** do cargo de Agente de Serviços Gerais, A-2, para o de Agente Administrativo Educacional II, Referência “C”, atual Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência “H”, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, e, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder-lhe aposentadoria no cargo por último citado, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 29 de Dezembro de 2014.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 3.584, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201400006027764**, notadamente do Parecer PA nº 005849/2014, aprovado pelo Despacho “AG” nº 006256/2014, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **VALDIVINO FRANCISCO BOLINA** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência G-III, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 29 de Dezembro de 2014.

José Carlos Siqueira
SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 3.585, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201400006028831**, notadamente do Parecer PA nº 005895/2014, aprovado pelo Despacho “AG” nº 006478/2014, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **VANDA DIONÍSIA BENTO FILHO** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência “H”, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 29 de Dezembro de 2014.

José Carlos Siqueira
SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 3.586, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201400006026574**, notadamente do Parecer “PA” nº 005654/2014, aprovado pelo Despacho “AG” nº 006268/2014, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **VISMAR MARTINS PEREIRA** aposentadoria no cargo de Professor Assistente “A”, Referência “E”, do Quadro Transitório do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 29 de Dezembro de 2014.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 3.587, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201400006028349**, notadamente do Parecer PA nº 005704/2014, aprovado pelo Despacho “AG” nº 006233/2014, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **ZÉLIA LÚCIA MENDES DE AGAÍPITO VICENTE** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência “G”, do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 29 de Dezembro de 2014.

José Carlos Siqueira
SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 3.588, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201400006029748**, notadamente do Parecer PA nº 005676/2014, aprovado pelo Despacho “AG” nº 006348/2014, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **ABADIA FERREIRA LOURES DE JESUS** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência F-II, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 29 de Dezembro de 2014.

José Carlos Siqueira
SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 3.589, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201400006030461**, notadamente do Parecer “PA” nº 005272/2014, aprovado pelo Despacho “AG” nº 006143/2014, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **ANGELINA CUSTODIA DE CARVALHO** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência “G-I”, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 29 de Dezembro de 2014.

José Carlos Siqueira
Secretário



PORTARIA Nº 3.590, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201400006029134**, notadamente do Parecer “PA” nº 005707/2014, aprovado pelo Despacho “AG” nº 006228/2014, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **CORACY ALVES DE OLIVEIRA** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência “H”, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 29 de Dezembro de 2014.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 3.591, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, incisos II e VII, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, com base nos arts. 20 e 21 da Lei nº 13.910, de 25 de setembro de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201400006025770**, notadamente do Parecer “PA” nº 005339/2014, aprovado pelo Despacho “AG” nº 005871/2014, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve transpor, mediante enquadramento, a partir de 1º de outubro de 2001, **DARCY FÁTIMA E SILVA** do cargo de Executor de Serviços Administrativos I, M-2, para o de Agente Administrativo Educacional III, Referência “G”, atual Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência “G-III”, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, e, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder-lhe aposentadoria no cargo por último citado, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 29 de Dezembro de 2014.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 3.592, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201400066006413**, notadamente do Parecer nº 004149/2014, aprovado pelo Despacho “AG” nº 005162/2014, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **DIVÂNIO FURTADO MUNDIM** aposentadoria no cargo de Auxiliar de Gestão Administrativa, Classe “A”, Padrão I, do Grupo Ocupacional de mesmo nome do quadro Permanente dos Servidores Efetivos da Agência Goiana de Defesa Agropecuária-AGRODEFESA-, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 29 de Dezembro de 2014.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 3.593, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201400006026989**, notadamente do Parecer nº 005710/2014, aprovado pelo Despacho “AG” nº 006510/2014, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **DIVINA ROSA CAMPOS INÁCIO** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência “C”, do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 29 de Dezembro de 2014.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 3.594, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201400006017694**, notadamente do Parecer “PA” nº 004628/2014, aprovado pelo Despacho “AG” nº 005878/2014, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **EDMA ALMEIDA DE OLIVEIRA** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência “E”, do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 29 de Dezembro de 2014.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 3.595, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, incisos II e VII, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, com base nos arts. 20 e 21 da Lei nº 13.910, de 25 de setembro de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201400006028934**, notadamente do Parecer “PA” nº 005560/2014, aprovado pelo Despacho “AG” nº 005974/2014, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve transpor, mediante enquadramento, a partir de 1º de outubro de 2001, **ELEUSA MARIA DE MELO** do cargo de Executor de Serviços Auxiliares II, “A-I”, para o de Agente Administrativo Educacional II, Referência “F”, atual Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência “F-II”, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, e, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder-lhe aposentadoria no cargo por último citado, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 29 de Dezembro de 2014.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 3.596, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201400006030126**, notadamente do Parecer “PA” nº 005553/2014, aprovado pelo Despacho “AG” nº 005973/2014, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **EMILIA GOMES DA SILVA NETO** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência “H”, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 29 de Dezembro de 2014.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 3.597, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201400006029936**, notadamente do Parecer “PA” nº 005559/2014, aprovado pelo Despacho “AG” nº 006120/2014, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **EVA PÓVOA DOS SANTOS** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional Técnico, Referência “G-I”, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 29 de Dezembro de 2014.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 3.598, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, incisos II e VII, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, com base nos arts. 20 e 21 da Lei nº 13.910, de 25 de setembro de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201400006027015**, notadamente do Parecer “PA” nº 005467/2014, aprovado pelo Despacho “AG” nº 005924/2014, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve transpor, mediante enquadramento, a partir de 1º de outubro de 2001, **IVANI DA SILVA CARNEIRO FERREIRA** do cargo de Executor de Serviços Administrativos I, “M-2”, para o de Agente Administrativo Educacional III, Referência “F”, atual Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência “F-III”, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, e, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder-lhe aposentadoria no cargo por último citado, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 29 de Dezembro de 2014.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 3.599, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201400006028822**, notadamente do Parecer “PA” nº 005547/2014, aprovado pelo Despacho “AG” nº 005921/2014, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **JUCINEIDE PEREIRA DA SILVA** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional Técnico, Referência “F-I”, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 29 de Dezembro de 2014.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 3.600, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201400006028104**, notadamente do Parecer “PA” nº 005543/2014, aprovado pelo Despacho “AG” nº 005922/2014, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **LEISMARDES DE DEUS VIEIRA SOUZA** aposentadoria no cargo de Professor Assistente C, Referência “E”, do Quadro Transitório do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 29 de Dezembro de 2014.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 3.601, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201400006000681**, notadamente do Parecer “PA” nº 004787/2014, aprovado pelo Despacho “AG” nº 005718/2014, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MARIA SELMA TEODORO ALVES MARTINS** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência “F”, do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 29 de Dezembro de 2014.

José Carlos Siqueira
Secretário



PORTARIA Nº 3.602, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201400006030302**, notadamente do Parecer “PA” nº 005825/2014, aprovado pelo Despacho “AG” nº 006304/2014, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MARLENE ALVES FIRMINO PORTO** aposentadoria no cargo de Professor I, Referência “C”, do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 23 de Dezembro de 2014.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 3.603, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201400006030243**, notadamente do Parecer “PA” nº 005496/2014, aprovado pelo Despacho “AG” nº 005932/2014, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MARY RIBEIRO DE BRITO** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência “F”, do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 23 de Dezembro de 2014.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 3.604, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201200006030420 e Anexo**, notadamente do Parecer “PA” nº 005540/2014, aprovado pelo Despacho “AG” nº 006097/2014, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 97, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Estadual, e no art. 52, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **NELZITA DE OLIVEIRA SILVA** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência “C-I”, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 23 de Dezembro de 2014.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 3.605, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201400066008521**, notadamente do Parecer “PA” nº 005614/2014, aprovado com ressalva pelo Despacho “AG” nº 006054/2014, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **ONIVAL CORREIA AZEVEDO** aposentadoria no cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, Referência 9, do Grupo Ocupacional de mesmo nome, do Quadro Permanente dos Servidores da Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA -, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 23 de Dezembro de 2014.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 3.606, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201300010018075**, notadamente do Parecer “PA” nº 005937/2014, aprovado pelo Despacho “AG” nº 006503/2014, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 97, § 1º, inciso II, da Constituição Estadual, e com o art. 50 e seu § 2º da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, em harmonia com os arts. 260, inciso II, e 261 da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, declarar aposentada, a partir de 18 de outubro de 2013, **RITA RIBEIRO DE FARIA** no cargo de Assistente Técnico de Saúde, do Grupo Ocupacional Assistente de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria da Saúde, com proventos proporcionais, em virtude de haver atingido a idade limite para permanecer no serviço público.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 23 de Dezembro de 2014.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 3.607, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201300025008250**, notadamente do Parecer “PA” nº 005372/2014, aprovado pelo Despacho “AG” nº 005938/2014, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento nos arts. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e 6º-A da referida Emenda, com redação dada pela de nº 70, de 29 de março de 2012, combinados com o art. 97, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual, em harmonia com o art. 260, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, declarar aposentado, a partir de 23 de agosto de 2014, **SEBASTIÃO DE BASTOS** no cargo de Advogado, Classe “D”, Referência I, do Grupo Ocupacional de mesmo nome, do Quadro Permanente dos Servidores do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, em virtude de haver sido considerado definitivamente incapaz para o serviço público.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 23 de Dezembro de 2014.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 3.608, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201400006028377**, notadamente do Parecer “PA” nº 005824/2014, aprovado pelo Despacho “AG” nº 006310/2014, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **CLEUSA DIAS DA SILVA PEREIRA** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência “E”, do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 23 de Dezembro de 2014.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 3.609, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201400006027198**, notadamente do Parecer “PA” nº 005418/2014, aprovado pelo Despacho “AG” nº 005839/2014, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **DIVINA FERREIRA SILVA ROCHA** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência “I”, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 23 de Dezembro de 2014.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 3.610, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201400006016374**, notadamente do Parecer “PA” nº 005315/2014, aprovado pelo Despacho “AG” nº 006027/2014, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **EDMILSON GOMES RODRIGUES** aposentadoria no cargo de Professor Assistente B, Referência “E”, do Quadro Transitório do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 23 de Dezembro de 2014.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 3.611, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201400006031301**, notadamente do Parecer PA nº 005665/2014, aprovado pelo Despacho “AG” nº 006258/2014, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder, a partir de 05 de dezembro de 2014, a **JOSEFA FERNANDES DE SOUSA** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional Técnico, Referência “G-I”, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 23 de Dezembro de 2014.

José Carlos Siqueira
SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 3.612, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201400006026883**, notadamente do Parecer “PA” nº 004801/2014, aprovado pelo Despacho “AG” nº 005559/2014, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 97, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Estadual, e no art. 52, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **JOVELINA MARIA DA SILVA** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência “A-I”, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 23 de Dezembro de 2014.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 3.613, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, incisos II e VII, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, com base nos arts. 20 e 21 da Lei nº 13.910, de 25 de setembro de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201400006029512**, notadamente do Parecer “PA” nº 005341/2014, aprovado pelo Despacho “AG” nº 005869/2014, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve transpor, mediante enquadramento, a partir de 1º de outubro de 2001, **LUCIANA DE JESUS VASCO COSTA** do cargo de Executor de Serviços Auxiliares I, “A-2”, para o de Agente Administrativo Educacional II, Referência “F”, atual Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência “H”, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, e, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder-lhe aposentadoria no cargo por último citado, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 23 de Dezembro de 2014.

José Carlos Siqueira
Secretário



PORTARIA Nº 3.614, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201400006028371**, notadamente do Parecer “PA” nº 005364/2014, aprovado pelo Despacho “AG” nº 006133/2014, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **LUZIA CAETANO BARCELOS** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência “F-I”, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 29 de dezembro de 2014.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 3.615, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201400006023977**, notadamente do Parecer PA nº 005941/2014, aprovado pelo Despacho “AG” nº 006539/2014, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **LUZIA VITAL DE PAULA** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência “F-I”, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 29 de dezembro de 2014.

José Carlos Siqueira
SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 3.616, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201400006027034**, notadamente do Parecer “PA” nº 004851/2014, aprovado pelo Despacho “AG” nº 006122/2014, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MARIA ALBERTA ALVES** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência “F-I”, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 29 de dezembro de 2014.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 3.617, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201400006025459**, notadamente do Parecer “PA” nº 004775/2014, aprovado pelo Despacho “AG” nº 005846/2014, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MARIA HELENA MONTEIRO DO NASCIMENTO E SILVA** aposentadoria no cargo de Professor Assistente “A”, Referência “E”, do Quadro Transitório do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 29 de dezembro de 2014.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 3.618, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201400006027608**, notadamente do Parecer “PA” nº 005415/2014, aprovado pelo Despacho “AG” nº 006134/2014, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MARIA IZABEL RIBEIRO INÁCIO** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional Técnico, Referência “F-I”, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 29 de dezembro de 2014.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 3.619, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201400006022047**, notadamente do Parecer “PA” nº 005519/2014, aprovado pelo Despacho “AG” nº 006451/2014, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MARLIETH GONÇALVES DE OLIVEIRA SOUZA** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional Técnico, Referência “B-II”, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 29 de dezembro de 2014.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 3.620, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, incisos II e VII, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, com base nos arts. 20 e 21 da Lei nº 13.910, de 25 de setembro de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201400006026076**, notadamente do Parecer “PA” nº 004935/2014, aprovado pelo Despacho “AG” nº 005429/2014, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve transpor, mediante enquadramento, a partir de 1º de outubro de 2001, **MARONITA BRAZ DE QUEIROZ PEDROSA** do cargo de Executor de Serviços Administrativos I, “M-2”, para o de Agente Administrativo Educacional IV, Referência “G”, atual Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência “G-I”, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, e, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder-lhe aposentadoria no cargo por último citado, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 29 de dezembro de 2014.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 3.621, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201400006024726**, notadamente do Parecer “PA” nº 005756/2014, aprovado pelo Despacho “AG” nº 006235/2014, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **NÉLIA STECCA STEINDORFF** aposentadoria no cargo de Professor III, Referência “A”, do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 29 de dezembro de 2014.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 3.622, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201400006029443**, notadamente do Parecer “PA” nº 005352/2014, aprovado pelo Despacho “AG” nº 005826/2014, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **SARAH HELENA MENDES** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência “D”, do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 29 de dezembro de 2014.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 3.623, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201400006026672**, notadamente do Parecer “PA” nº 005721/2014, aprovado pelo Despacho “AG” nº 006307/2014, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **SOLANGE ROBERTA DOS SANTOS** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência “D”, do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 29 de dezembro de 2014.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 3.624, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201400006026569**, notadamente do Parecer “PA” nº 005338/2014, aprovado pelo Despacho “AG” nº 005872/2014, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **SONIA MARIA VENANCIO** aposentadoria no cargo de Professor Assistente “A”, Referência “E”, do Quadro Transitório do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 29 de dezembro de 2014.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 3.625, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201400006028536**, notadamente do Parecer PA nº 005237/2014, aprovado pelo Despacho “AG” nº 005900/2014, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **VALDINA REIS CAVALCANTE** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência “H”, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 29 de dezembro de 2014.

José Carlos Siqueira
Secretário



PORTARIA Nº 3.626, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201400006027028**, notadamente do Parecer PA nº 005757/2014, aprovado pelo Despacho “AG” nº 006234/2014, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **VANIA GODINHO LOPES** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência “D”, do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 23 de dezembro de 2014.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 3.627, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201400006014389**, notadamente dos Pareceres “PA” nº 003281/2014 e 005857/2014, aprovados pelo Despacho “AG” nº 006487/2014, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **VERA LUCIA MARIA LUCIANO VILELA** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência “B”, do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 23 de dezembro de 2014.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 3.628, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201400004039723**, notadamente do Parecer “PA” nº 005430/2914, aprovado pelo Despacho “AG” nº 005929/2014, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **WILMA ALVES ROQUE** aposentadoria no cargo de Técnico Fazendário Estadual III, TFE-III, da Carreira de Apoio Fiscal-Fazendário da Secretaria da Fazenda, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 23 de dezembro de 2014.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 3.629, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, incisos II e VII, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, com base nos arts. 20 e 21 da Lei nº 13.910, de 25 de setembro de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201400006023975**, notadamente do Parecer “PA” nº 004685/2014, aprovado pelo Despacho “AG” nº 005487/2014, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve transpor, mediante enquadramento, a partir de 1º de outubro de 2001, **ANA DE OLIVEIRA PERES** do cargo de Executor de Serviços Administrativos I, M-2, para o de Agente Administrativo Educacional IV, Referência “E”, atual Agente Administrativo Educacional Técnico, Referência “A-II”, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, e, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder-lhe aposentadoria no cargo por último citado, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 23 de dezembro de 2014.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 3.630, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, incisos II e VII, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, com base nos arts. 20 e 21 da Lei nº 13.910, de 25 de setembro de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201400006029937**, notadamente do Parecer “PA” nº 005554/2014, aprovado pelo Despacho “AG” nº 006057/2014, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve transpor, mediante enquadramento, a partir de 1º de outubro de 2001, **ANA MARIA MENDES BATISTA** do cargo de Executor de Serviços Auxiliares II, A-I, para o de Agente Administrativo Educacional I, Referência “F”, atual Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência “H”, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, e, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder-lhe aposentadoria no cargo por último citado, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 23 de dezembro de 2014.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 3.631, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201400006023913**, notadamente do Parecer “PA” nº 004923/2014, aprovado pelo Despacho “AG” nº 006502/2014, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **DOMINGOS RODRIGUES DE BRITO** aposentadoria no cargo de Professor III, Referência “D”, do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 23 de dezembro de 2014.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 3.632, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº **201200004058258 e Anexo**, em especial os Despachos “AG” nº 005361/2014, do Subprocurador-Geral do Estado, e nº 1610/2014 – SGPF-, da Secretaria da Fazenda, resolve retificar, mantidos seus demais termos, a Portaria nº 457, de 13 de março de 2014, publicada no Diário Oficial nº 21.794, de 18 do mesmo mês e ano, referente à aposentadoria de **ELIS MARQUES**, para considerá-la deferida no cargo de Técnico Fazendário II, do Quadro Transitório da Secretaria da Fazenda.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 23 de dezembro de 2014.

José Carlos Siqueira
SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 3.633, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, incisos II e VII, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, com base nos arts. 20 e 21 da Lei nº 13.910, de 25 de setembro de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201400006026670**, notadamente do Parecer “PA” nº 004930/2014, aprovado pelo Despacho “AG” nº 005410/2014, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve transpor, mediante enquadramento, a partir de 1º de outubro de 2001, **ELZA HELENA DE OLIVEIRA NASCIMENTO** do cargo de Executor de Serviços Auxiliares I, “A-2”, para o de Agente Administrativo Educacional I, Referência “F”, atual Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência “G-I”, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, e, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder-lhe aposentadoria no cargo por último citado, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 23 de dezembro de 2014.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 3.634, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, incisos II e VII, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, com base nos arts. 20 e 21 da Lei nº 13.910, de 25 de setembro de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201400006029428**, notadamente do Parecer “PA” nº 005658/2014, aprovado pelo Despacho “AG” nº 006353/2014, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve transpor, mediante enquadramento, a partir de 1º de outubro de 2001, **IRACEMA CAVALCANTE DE SOUSA** do cargo de Executor de Serviços Auxiliares I, “A-2”, para o de Agente Administrativo Educacional I, Referência “F”, atual Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência “G-II”, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, e, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder-lhe aposentadoria no cargo por último citado, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 23 de dezembro de 2014.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 3.635, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201400022113973**, notadamente do Parecer PA nº 004591/2014, aprovado pelo Despacho “AG” nº 006398/2014, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **JOANA MARIA DE PAULA SANTOS** aposentadoria no cargo de Executor de Serviços Auxiliares II, A-1, do Quadro Provisório do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás - IPASGO -, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 23 de dezembro de 2014.

José Carlos Siqueira
SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 3.636, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201400006027166**, notadamente do Parecer “PA” nº 005044/2014, aprovado pelo Despacho “AG” nº 006080/2014, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 97, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Estadual, e no art. 52, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, em harmonia com o art. 133, inciso IV, alínea “b”, da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, conceder a **JUSSARA FANSTONE** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência “B”, do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 23 de dezembro de 2014.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 3.637, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201400022006703**, notadamente do Parecer PA nº 05492/2014, aprovado pelo Despacho “AG” nº 006017/2014, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **LENITA DE AGUIAR BRITO** aposentadoria no cargo de Assistente Administrativo, Classe “C”, Padrão III, do Grupo Ocupacional Assistente de Saúde e Previdência, do Quadro Permanente dos Servidores do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás – IPASGO-, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 23 de dezembro de 2014.

José Carlos Siqueira
Secretário



PORTARIA Nº 3.638, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201400006025767**, notadamente do Parecer PA nº 005759/2014, aprovado pelo Despacho "AG" nº 006327/2014, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MARIA GUIMAR MORAIS DA SILVA** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 29 de dezembro de 2014.José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 3.639, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201400006027042**, notadamente do Parecer nº 005235/2014, aprovado pelo Despacho "AG" nº 005876/2014, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 97, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Estadual, e no art. 52, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, em harmonia com o art. 133, inciso IV, alínea "b", da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, conceder a **MARIA RAQUEL DE LIMA** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "A", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 29 de dezembro de 2014.José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 3.640, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201400006027839**, notadamente do Parecer "PA" nº 005216/2014, aprovado pelo Despacho "AG" nº 005866/2014, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MARINA BRASIL CHAVES** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 29 de dezembro de 2014.José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 3.641, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201400006012510**, notadamente do Parecer "PA" nº 005729/2014, aprovado pelo Despacho "AG" nº 006480/2014, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **SANDRA MARIA DE ASSIS BORGES** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo de Apoio, Referência "G-III", do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 29 de dezembro de 2014.José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 3.642, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, incisos II e VII, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, com base nos arts. 20 e 21 da Lei nº 13.910, de 25 de setembro de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201400006028333**, notadamente do Parecer "PA" nº 005213/2014, aprovado pelo Despacho "AG" nº 005835/2014, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve transpor, mediante enquadramento, a partir de 1º de outubro de 2001, **SEBASTIANA ROSA GOMES**, do cargo de Executor de Serviços Auxiliares I, "A-2", para o de Agente Administrativo Educacional I, Referência "F", atual Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, e, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder-lhe aposentadoria no cargo por último citado, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 29 de dezembro de 2014.José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 3.643, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, incisos II e VII, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, com base nos arts. 20 e 21 da Lei nº 13.910, de 25 de setembro de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201400006027899**, notadamente do Parecer "PA" nº 005739/2014, aprovado pelo Despacho "AG" nº 006334/2014, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve transpor, mediante enquadramento, a partir de 1º de outubro de 2001, **SÔNIA MARIA ALVES FARIA** do cargo de Executor de Serviços Administrativos I, "M-2", para o de Agente Administrativo Educacional IV, Referência "E", atual Agente Administrativo Educacional Técnico, Referência "A-II", do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, e, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder-lhe aposentadoria no cargo por último citado, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 29 de dezembro de 2014.José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 3.644, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201400006026588**, notadamente do Parecer "PA" nº 005790/2014, aprovado pelo Despacho "AG" nº 006412/2014, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **TEREZINHA MARIA DA SILVA** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "A", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 29 de dezembro de 2014.José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 3.645, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201400006027687**, notadamente do Parecer "PA" nº 005847/2014, aprovado pelo Despacho "AG" nº 006479/2014, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **VALDIVINA MARIA CORREA** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "F-I", do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 29 de dezembro de 2014.José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 3.646, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201400006027246**, notadamente do Parecer "PA" nº 005694/2014, aprovado pelo Despacho "AG" nº 006511/2014, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **ZENÁLIA COSTA DOURADO DISERÓ** aposentadoria no cargo de Professor III, Referência "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 29 de dezembro de 2014.José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 3.647, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201400006021573**, notadamente do Parecer "PA" nº 005161/2014, aprovado pelo Despacho "AG" nº 006183/2014, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **ADAIR GARCÊS DA SILVA** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "A", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 29 de dezembro de 2014.José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 3.648, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201400006027485**, notadamente do Parecer "PA" nº 005656/2014, aprovado com ressalva pelo Despacho "AG" nº 006164/2014, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **ADAIR NETO VILARINHO** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 29 de dezembro de 2014.José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 3.649, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201400009001944**, resolve, nos termos do art. 136, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, exonerar, a pedido e a partir de 18 de setembro de 2014, **AIRA SANTANA LIMA** do cargo efetivo de Assistente de Gestão Administrativa, do Grupo Ocupacional de mesmo nome, do Quadro Permanente da Secretaria de Gestão e Planejamento – SEGPLAN.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 29 de dezembro de 2014.José Carlos Siqueira
Secretário



PORTARIA Nº 3.650, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201400037002587**, resolve, nos termos do art. 136, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, exonerar, a pedido e a partir de 1º de outubro de 2014, **ALINE DOS SANTOS CABREIRA** do cargo efetivo de Agente de Segurança Prisional, 2ª Classe, Padrão I, do Grupo Ocupacional Assistente Prisional, do Quadro Permanente dos Servidores Efetivos da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e Justiça - SAPEJUS.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 29 de dezembro de 2014.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 3.651, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201400006034995**, resolve, nos termos do art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, exonerar, a pedido e a partir de 1º de novembro de 2014, **BETÂNIA ADÔRNO** do cargo efetivo de Professor III, do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 29 de dezembro de 2014.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 3.652, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201400028001980**, resolve, nos termos do art. 136, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, exonerar, a pedido e a partir de 27 de outubro de 2014, **CAROLINA RIBEIRO FIGUEIREDO** do cargo efetivo de Assistente de Comunicação, do Grupo Ocupacional de mesmo nome, do Quadro Permanente dos Servidores da Agência Goiana de Comunicação – AGECOM.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 29 de dezembro de 2014.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 3.653, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201400007005895**, resolve, nos termos do art. 136, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, exonerar, a pedido e a partir de 13 de outubro de 2014, **CHRISTIAN ZILMON MATA DOS SANTOS** do cargo efetivo de Agente de Polícia de 3ª Classe, da Delegacia-Geral da Polícia Civil.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 29 de dezembro de 2014.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 3.654, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso XI, alínea “a”, do art. 1º do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, acrescentado pelo art. 1º do Decreto nº 8.091, de 12 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201400013003531**, resolve manter **ELDER FERREIRA MARTINS**, Assistente Operacional Social, da Secretaria de Cidadania e Trabalho, à disposição da Prefeitura de Goiânia, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015, sem ônus para o órgão de origem.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, aos 29 dias do mês de dezembro de 2014.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 3.655, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso XI, alínea “b”, do art. 1º do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, acrescentado pelo art. 1º do Decreto nº 8.091, de 12 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201400013002461**, resolve, nos termos do art. 34 da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e em consonância com o art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.924, de 18 de maio de 2009, colocar **ERNANI LOPES**, Assessor Especial F, da Secretaria de Gestão e Planejamento, à disposição da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, no período de 1º de novembro a 31 de dezembro de 2014, com ônus para o órgão de origem.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, aos 29 dias do mês de dezembro de 2014.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 3.656, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201400010021059**, resolve, nos termos do art. 136, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, exonerar, a pedido e a partir de 6 de novembro de 2014, **FLÁVIO HENRIQUE ALVES DE LIMA** do cargo efetivo de Médico, do Grupo Ocupacional Analista de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria da Saúde.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 29 de dezembro de 2014.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 3.657, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201400006029402**, resolve, nos termos do art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, exonerar, a pedido e a partir de 08 de setembro de 2014, **ISELMA VIEIRA SILVA MAGALHÃES** do cargo efetivo de Professor III, do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 29 de dezembro de 2014.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 3.658, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201400006035091**, resolve, nos termos do art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, exonerar, a pedido e a partir de 10 de novembro de 2014, **JACKELLINE LÚCIA FERREIRA SANTOS** do cargo efetivo de Professor III, do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 29 de dezembro de 2014.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 3.659, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201400028001837**, resolve, nos termos do art. 136, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, exonerar, a pedido e a partir de 11 de agosto de 2014, **JEFERSON BERNARDES ROBERTO** do cargo efetivo de Analista de Gestão Administrativa, do Grupo Ocupacional de mesmo nome, do Quadro Permanente dos Servidores da Agência Goiana de Comunicação – AGECOM.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 29 de dezembro de 2014.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 3.660, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201400010017380**, resolve, nos termos do art. 136, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, exonerar, a pedido e a partir de 1º de outubro de 2014, **JOÃO ROBERTO MELO DOS SANTOS**, do cargo efetivo de Auxiliar Técnico de Saúde, do Grupo Ocupacional Auxiliar de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria da Saúde .

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 29 de dezembro de 2014.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 3.661, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201400037002571**, resolve, nos termos do art. 136, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, exonerar, a pedido e a partir de 23 de setembro de 2014, **JORGE AUGUSTO MAGALHÃES CORDEIRO** do cargo efetivo de Agente de Segurança Prisional, 2ª Classe, Padrão I, do Grupo Ocupacional Assistente Prisional, do Quadro Permanente dos Servidores Efetivos da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e Justiça - SAPEJUS.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 29 de dezembro de 2014.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 3.662, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201400006028176**, notadamente do Parecer “PA” nº 005494/2014, aprovado pelo Despacho “AG” nº 006002/2014, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **JOSÉ DIVINO JANUÁRIO** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência “C”, do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 29 de dezembro de 2014.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 3.663, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201400006034074**, resolve, nos termos do art. 136, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, exonerar, a pedido e a partir de 3 de novembro de 2014, **LUCY JANE DANTAS** do cargo efetivo de Agente Administrativo Educacional Superior, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 29 de dezembro de 2014.

José Carlos Siqueira
Secretário



PORTARIA Nº 3.664, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso XI, alínea "b", do art. 1º do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, acrescentado pelo art. 1º do Decreto nº 8.091, de 12 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201400013003149**, resolve, nos termos do art. 34 da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, alterado pelo art. 1º da Lei nº 17.556, de 20 de janeiro de 2012, manter **MARIA REGINA MARTINS DE OLIVEIRA**, Assistente de Gestão Administrativa, da Agência Goiana de Transportes e Obras, à disposição da Câmara dos Deputados, no período de 1º a 31 de janeiro de 2015, com ônus para o órgão de origem, para continuar prestando serviço no Gabinete do Deputado Sandes Júnior.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, aos 23 dias do mês de dezembro de 2014.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 3.665, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201400006033334**, resolve, nos termos do art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, exonerar, a pedido e a partir de 16 de outubro de 2014, **MAGNA FRAGOSO DE MIRANDA LIMA** do cargo efetivo de Professor IV, do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 23 de dezembro de 2014.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 3.666, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201400006029638**, notadamente do Parecer "PA" nº 005829/2014, aprovado com ressalva pelo Despacho "AG" nº 006309/2014, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MARIA APARECIDA DE ARAÚJO** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 23 de dezembro de 2014.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 3.667, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201400006028337**, notadamente do Parecer "PA" nº 005724/2014, aprovado pelo Despacho "AG" nº 006522/2014, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MARIA DA CONCEIÇÃO PATRICIO** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "F-I", do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 23 de dezembro de 2014.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 3.668, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201400006029662**, notadamente do Parecer "PA" nº 005826/2014, aprovado pelo Despacho "AG" nº 006272/2014, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MARIA DE FÁTIMA DE FARIA PORTO** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 23 de dezembro de 2014.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 3.669, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, incisos II e VII, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, com base nos arts. 20 e 21 da Lei nº 13.910, de 25 de setembro de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201400006031236**, notadamente do Parecer "PA" nº 005788/2014, aprovado pelo Despacho "AG" nº 006236/2014, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve transpor, mediante enquadramento, a partir de 1º de outubro de 2001, **MARIA DE LOURDES RODRIGUES DA COSTA** do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, A-2, para o de Agente Administrativo Educacional I, Referência "C", atual Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "J", do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, e, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder-lhe aposentadoria no cargo por último citado, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 23 de dezembro de 2014.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 3.670, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201400006030432**, resolve, nos termos do art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, exonerar, a pedido e a partir de 01 de setembro de 2014, **MARIA SÔNIA PEREIRA** do cargo efetivo de Professor III, do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 23 de dezembro de 2014.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 3.671, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201400007006482**, resolve, nos termos do art. 136, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, exonerar, a pedido e a partir de 17 de novembro de 2014, **MARLON SOUZA LUZ**, do cargo efetivo de Agente de Polícia de 2ª Classe, da Delegacia-Geral da Polícia Civil.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 23 de dezembro de 2014.

José Carlos Siqueira
SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 3.672, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201411867001021**, resolve, nos termos do art. 136, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, exonerar, a pedido e a partir de 17 de novembro de 2014, **OSAMO SATO** do cargo efetivo de Gestor de Finanças e Controle, do Grupo Ocupacional Gestor Governamental, do Quadro Permanente de Pessoal da Controladoria-Geral do Estado.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 23 de dezembro de 2014.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 3.673, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201400010017744**, resolve, nos termos do art. 136, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, exonerar, a pedido e a partir de 1º de outubro de 2014, **ROSANA BRAZ DE FRANÇA** do cargo efetivo de Assistente Técnico de Saúde, do Grupo Ocupacional Assistente de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria da Saúde.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 23 de dezembro de 2014.

José Carlos Siqueira
SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 3.674, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201400006034663**, resolve, nos termos do art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, exonerar, a pedido e a partir de 06 de outubro de 2014, **ROSEMARY VILELA DE CARVALHO** do cargo efetivo de Professor IV, do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 23 de dezembro de 2014.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 3.675, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso XI, alínea "a", do art. 1º do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, acrescentado pelo art. 1º do Decreto nº 8.091, de 12 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201400013003535**, resolve manter **ROZANIA PEREIRA DE ALMEIDA ROSA**, Analista de Políticas de Assistência Social, da Secretaria de Cidadania e Trabalho, à disposição da Prefeitura de Goiânia, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015, sem ônus para o órgão de origem.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, aos 23 dias do mês de dezembro de 2014.

José Carlos Siqueira
Secretário



PORTARIA Nº 3.676, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201400006025906**, notadamente do Parecer “PA” nº 005695/2014, aprovado pelo Despacho “AG” nº 006229/2014, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **SILVIA MATIAS DOS SANTOS** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência “C”, do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 29 de dezembro de 2014.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 3.677, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso XI, alínea “a”, do art. 1º do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, acrescentado pelo art. 1º do Decreto nº 8.091, de 12 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201400013003312**, resolve, nos termos do art. 34 da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, alterado pelo art. 1º da Lei nº 17.556, de 20 de janeiro de 2012, manter **SIRLENE FRANCISCA RODRIGUES AZUOLAS**, Assistente de Gestão Administrativa, da Secretaria de Gestão e Planejamento, à disposição da Câmara dos Deputados, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015, com ônus para o órgão de origem, para continuar prestando serviço no Gabinete do Deputado João Campos.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, aos 23 dias do mês de dezembro de 2014.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 3.678, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº **201400006013930** e **Anexos**, resolve retificar, mantidos seus demais termos, a Portaria nº 2428, de 9 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial nº 21.917, de 12 do mesmo mês e ano, apenas quanto à referência do cargo em que se deu a aposentadoria de **ANA PEREIRA FALCÃO FERREIRA**, para considerá-la deferida no cargo de Professor IV, porém Referência “D”.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 30 de dezembro de 2014.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 3.679, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso XI, alínea “a”, do art. 1º do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, acrescentado pelo art. 1º do Decreto nº 8.091, de 12 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201400013003601**, resolve, nos termos do art. 45, inciso I, da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, com alterações posteriores, manter **ÂNGELA DE OLIVEIRA BARBOSA FONSECA**, Professor IV, da Secretaria da Educação, à disposição da Prefeitura de Goiás, no período de 1º de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2016, sem ônus para o órgão de origem.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, aos 30 dias do mês de dezembro de 2014.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 3.680, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201400006028149**, notadamente do Parecer nº 005506/2014, aprovado pelo Despacho “AG” nº 006018/2014, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **DILENE RIBEIRO SABOIA** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência “D”, do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 30 de dezembro de 2014.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 3.681, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, incisos II e VII, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, com base nos arts. 20 e 21 da Lei nº 13.910, de 25 de setembro de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201400006028566**, notadamente do Parecer “PA” nº 005417/2014, aprovado pelo Despacho “AG” nº 006028/2014, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve transpor, mediante enquadramento, a partir de 1º de outubro de 2001, **EDITH MARQUES DE OLIVEIRA** do cargo de Executor de Serviços Auxiliares I, A-2, para o de Agente Administrativo Educacional I, Referência “F”, atual Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência “H”, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, e, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder-lhe aposentadoria no cargo por último citado, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 30 de dezembro de 2014.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 3.682, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201400006005330**, notadamente do Parecer PA nº 004597/2014, aprovado pelo Despacho “AG” nº 005274/2014, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **ELIANA PEREIRA DA SILVA** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência “H”, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 30 de dezembro de 2014.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 3.683, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, incisos II e VII, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, com base nos arts. 20 e 21 da Lei nº 13.910, de 25 de setembro de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201400006030146**, notadamente do Parecer “PA” nº 005575/2014, aprovado pelo Despacho “AG” nº 005950/2014, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve transpor, mediante enquadramento, a partir de 1º de outubro de 2001, **EUDIRCE LARA DO NASCIMENTO** do cargo de Executor de Serviços Auxiliares II, “A-I”, para o de Agente Administrativo Educacional I, Referência “F”, atual Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência “H”, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, e, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder-lhe aposentadoria no cargo por último citado, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 30 de dezembro de 2014.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 3.684, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, incisos II e VII, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, com base nos arts. 20 e 21 da Lei nº 13.910, de 25 de setembro de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201400006026599**, notadamente do Parecer “PA” nº 005452/2014, aprovado pelo Despacho “AG” nº 006000/2014, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve transpor, mediante enquadramento, a partir de 1º de outubro de 2001, **FELICIANO LOPES MARTINS** do cargo de Executor de Serviços Auxiliares I, “A-2”, para o de Agente Administrativo Educacional I, Referência “G”, atual Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência “H”, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, e, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder-lhe aposentadoria no cargo por último citado, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 30 de dezembro de 2014.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 3.685, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, incisos II e VII, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, com base nos arts. 20 e 21 da Lei nº 13.910, de 25 de setembro de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201400006030325**, notadamente do Parecer “PA” nº 005539/2014, aprovado pelo Despacho “AG” nº 006029/2014, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve transpor, mediante enquadramento, a partir de 1º de outubro de 2001, **JOELINA MACIEL DA SILVA** do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, A-2, para o de Agente Administrativo Educacional I, Referência “C”, atual Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência “D-I”, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, e, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 97, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Estadual, e no art. 52, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder-lhe aposentadoria no cargo por último citado, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 30 de dezembro de 2014.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 3.686, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201400007004851**, notadamente do Parecer “PA” nº 005588/2014, aprovado pelo Despacho “AG” nº 006482/2014, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **JOSÉ BASIL DOS SANTOS** aposentadoria no cargo de Assistente de Gestão Administrativa, Classe “A”, Padrão V, do Grupo Ocupacional de mesmo nome, do Quadro Permanente da Secretaria de Gestão e Planejamento –SEGPLAN-, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 30 de dezembro de 2014.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 3.687, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201400025007786**, notadamente do Parecer “PA” nº 004736/2014, aprovado pelo Despacho “AG” nº 005716/2014, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento nos arts. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e 6º-A da referida Emenda, com redação dada pela de nº 70, de 29 de março de 2012, combinados com o art. 97, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual, em harmonia com o art. 260, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, declarar aposentado, a partir de 5 de julho de 2014, **JOSÉ GOMES DA MACENA** no cargo de Assistente de Trânsito, Classe “C”, Referência III, do Grupo Ocupacional de mesmo nome, do Quadro Permanente dos Servidores do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, em virtude de haver sido considerado definitivamente incapaz para o serviço público.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 30 de dezembro de 2014.

José Carlos Siqueira
Secretário



PORTARIA Nº 3.688, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201400004027354**, notadamente do Parecer "PA" nº 005871/2014, aprovado pelo Despacho "AG" nº 006313/2014, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MIRAY CARVALHO DE OLIVEIRA** aposentadoria no cargo de Técnico Fazendário Estadual I, TFEI, da Carreira de Apoio Fiscal-Fazendário da Secretaria da Fazenda, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 30 de dezembro de 2014.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 3.689, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201400004034745**, notadamente do Parecer "PA" nº 005279/2014, aprovado pelo Despacho "AG" nº 006140/2014, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **PORFÍRIO UBIRACY DOS SANTOS** aposentadoria no cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Classe I, Nível 4, AFRE-I, da Carreira do Fisco da Secretaria da Fazenda, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 30 de dezembro de 2014.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 3.690, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso XI, alínea "a", do art. 1º do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, acrescentado pelo art. 1º do Decreto nº 8.091, de 12 de fevereiro de 2014, combinadamente com o art. 2º, inciso II, do Decreto nº 4.652, de 13 de março de 1996, com a redação dada pelo art. 1º do Decreto nº 5.802, de 21 de julho de 2003, combinadamente com o art. 34, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, com a redação dada pela Lei nº 13.662, de 20 de julho de 2000, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201400013003436**, resolve manter **ROGÉRIO BERNARDES CARNEIRO**, Gestor de Planejamento e Orçamento, da Secretaria de Gestão e Planejamento, à disposição do Ministério da Justiça, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015, com ônus para a Secretaria da Segurança Pública, seu órgão de lotação, mediante ressarcimento mensal e integral de sua remuneração, inclusive encargos sociais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em
Goiânia, aos 30 dias do mês de dezembro de 2014.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 3.691, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201400006016987**, notadamente do Parecer "PA" nº 005322/2014, aprovado pelo Despacho "AG" nº 006492/2014, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **ROSIDALVA SOUZA CARDOSO** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 30 de dezembro de 2014.

José Carlos Siqueira
SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 3.692, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201400006028513**, notadamente do Parecer "PA" nº 005414/2014, aprovado pelo Despacho "AG" nº 006025/2014, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **RUTH GONÇALVES DA PAIXÃO** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "I", do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 30 de dezembro de 2014.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 3.693, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201400006029916**, notadamente do Parecer "PA" nº 005573/2014, aprovado pelo Despacho "AG" nº 006035/2014, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **SANDRA MARQUES DA SILVA** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional Técnico, Referência "B-II", do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 30 de dezembro de 2014.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 3.694, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, incisos II e VII, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, com base nos arts. 20 e 21 da Lei nº 13.910, de 25 de setembro de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201400006021955**, notadamente do Parecer "PA" nº 005072/2014, aprovado pelo Despacho "AG" nº 006170/2014, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve transpor, mediante enquadramento, a partir de 1º de outubro de 2001, **SILVINA EMIDIA CARDOSO DANIEL** do cargo de Executor de Serviços Administrativos I, M-2, para o de Agente Administrativo Educacional IV, Referência "G", atual Agente Administrativo Educacional Técnico, Referência "G-I", do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, e, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder-lhe aposentadoria no cargo por último citado, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 30 de dezembro de 2014.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 3.695, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº **199800006005105 (e Anexo)**, notadamente do Parecer nº 005033/2014, aprovado pelo Despacho "AG" nº 006395/2014, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 97, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Estadual, e no art. 52, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, em harmonia com o art. 133, inciso IV, alínea "b", da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, conceder a **SOLANGE HELENA DOS REIS PEREIRA** aposentadoria no 2º cargo, Professor IV, Referência "A", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 30 de dezembro de 2014.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 3.696, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201400006027684**, notadamente do Parecer "PA" nº 005464/2014, aprovado pelo Despacho "AG" nº 006033/2014, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 97, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Estadual, e no art. 52, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, em harmonia com o art. 133, inciso IV, alínea "b", da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, conceder a **SONIA MARIA DOS SANTOS CORREIA** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "B", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 30 de dezembro de 2014.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 3.697, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201400022135925**, notadamente do Parecer "PA" nº 004955/2014, aprovado pelo Despacho "AG" nº 005837/2014, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento nos arts. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e 6º-A da referida Emenda, com redação dada pela de nº 70, de 29 de março de 2012, combinados com o art. 97, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual, em harmonia com o art. 260, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, declarar aposentado, a partir de 12 de maio de 2014, **WELLINGTON DE GUSMÃO GARROTE** no cargo de Auditor Odontológico, Classe "C", Padrão III, do Grupo Ocupacional Auditor em Serviços de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás - IPASGO -, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, em virtude de haver sido considerado definitivamente incapaz para o serviço público.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 30 de dezembro de 2014.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 3.698, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201400006024885**, notadamente do Parecer PA nº 005698/2014, aprovado pelo Despacho "AG" nº 006230/2014, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **ALVARO FRANCISCO DIAS** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional Técnico, Referência D-I, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 30 de dezembro de 2014.

José Carlos Siqueira
SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 3.699, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, incisos II e VII, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, com base nos arts. 20 e 21 da Lei nº 13.910, de 25 de setembro de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201400006028603**, notadamente do Parecer nº 005745/2014, aprovado pelo Despacho "AG" nº 006332/2014, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve transpor, mediante enquadramento, a partir de 1º de outubro de 2001, **BERENICE RAMOS LEÃO** do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, A-2, para o de Agente Administrativo Educacional II, Referência "C", atual Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "C-II", do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, e, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 97, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Estadual, e no art. 52, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder-lhe aposentadoria no cargo por último citado, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 30 de dezembro de 2014.

José Carlos Siqueira
Secretário



PORTARIA Nº 3.700, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201400006027451**, notadamente do Parecer PA nº 005367/2014, aprovado pelo Despacho “AG” nº 006248/2014, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **CINEIDE DO ESPÍRITO SANTO NOVAIS** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência “I”, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 30 de dezembro de 2014.

José Carlos Siqueira
SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 3.701, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, incisos II e VII, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, com base nos arts. 20 e 21 da Lei nº 13.910, de 25 de setembro de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201400006028358**, notadamente do Parecer “PA” nº 005816/2014, aprovado pelo Despacho “AG” nº 006344/2014, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve transpor, mediante enquadramento, a partir de 1º de outubro de 2001, **CLEUZELINA PAULA REZENDE** do cargo de Executor de Serviços Auxiliares I, A-2, para o de Agente Administrativo Educacional I, Referência “F”, atual Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência “H”, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, e, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder-lhe aposentadoria no cargo por último citado, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 30 de dezembro de 2014.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 3.702, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201400066004100**, notadamente do Parecer “PA” nº 005835/2014, aprovado pelo Despacho “AG” nº 006266/2014, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **DAVI DE OLIVEIRA** aposentadoria no cargo de Agente de Fiscalização Agropecuária, Referência 8, do Grupo Ocupacional de mesmo nome, do Quadro Permanente dos Servidores Efetivos da Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA -, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 30 de dezembro de 2014.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 3.703, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201300020003375**, notadamente do Parecer PA nº 005901/2014, aprovado pelo Despacho “AG” nº 006434/2014, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento nos arts. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e 6º-A da referida Emenda, com redação dada pela de nº 70, de 29 de março de 2012, combinados com o art. 97, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual, em harmonia com os arts. 45 da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 201, e 260, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, declarar aposentada, a partir de 20 de janeiro de 2013, **DORACY OLIVEIRA GOMES** no cargo de Docente de Ensino Superior Especialista, DES II, Nível 2, do Quadro de Pessoal Docente de Ensino Superior da Universidade Estadual de Goiás, com proventos integrais, em virtude de haver sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 30 de dezembro de 2014.

José Carlos Siqueira
SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 3.704, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201400010022369**, resolve, nos termos do art. 136, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, exonerar, a pedido e a partir de 18 de novembro de 2014, **ERICKA BLAY FERNANDES** do cargo efetivo de Auxiliar Técnico de Saúde, do Grupo Ocupacional Auxiliar de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria da Saúde.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 30 de dezembro de 2014.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 3.705, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201400006034993**, resolve, nos termos do art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, exonerar, a pedido e a partir de 29 de outubro de 2014, **GUITEMBERG CARNEIRO NUNES DA SILVA** do cargo efetivo de Professor IV, do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 30 de dezembro de 2014.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 3.706, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201400006030470**, notadamente do Parecer PA nº 005860/2014, aprovado pelo Despacho “AG” nº 006528/2014, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 97, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Estadual, e no art. 52, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **IRMA DARCH LOPES** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência C-I, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 30 de dezembro de 2014.

José Carlos Siqueira
SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 3.707, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201400014002210**, notadamente do Parecer “PA” nº 005776/2014, aprovado pelo Despacho “AG” nº 006297/2014, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento nos arts. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e 6º-A da referida Emenda, com redação dada pela de nº 70, de 29 de março de 2012, combinados com o art. 97, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual, em harmonia com os arts. 45 da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 201, e 260, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, declarar aposentada, a partir de 03 de agosto de 2014, **JUDITH GONÇALVES SOBRINHO MENDES** no cargo de Auxiliar de Gestão Administrativa, Classe “B”, Padrão I, do Grupo Ocupacional de mesmo nome, do Quadro Permanente da Secretaria de Gestão e Planejamento –SEGPLAN-, com proventos integrais, em virtude de haver sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 30 de dezembro de 2014.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 3.708, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201400020009905**, notadamente do Parecer PA nº 005377/2014, aprovado pelo Despacho “AG” nº 006336/2014, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder, a partir de 05 de junho de 2014, a **JURANDIR RIBEIRO DE OLIVEIRA** aposentadoria no cargo de Assistente de Gestão Administrativa, Classe A, Padrão V, do Grupo Ocupacional de mesmo nome, do Quadro Permanente dos Servidores Efetivos da Área Técnico-Administrativa da Universidade Estadual de Goiás, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 30 de dezembro de 2014.

José Carlos Siqueira
SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 3.709, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201400006027497**, notadamente do Parecer “PA” nº 004936/2014, aprovado pelo Despacho “AG” nº 006137/2014, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **LAURA VIEIRA GONÇALVES** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional Técnico, Referência “F-I”, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 30 de dezembro de 2014.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 3.710, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do art. 1º do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201400006031354**, notadamente do Despacho nº 11022A/2014/SUCEPI/SEDUC, da Secretaria da Educação, resolve retificar, mantidos seus demais termos, o anexo I do Decreto de 30 de dezembro de 1997, publicado no Diário Oficial nº 17.841, de 31 do mesmo mês e ano, apenas quanto ao cargo objeto da exoneração de **MARIA DA PIEDADE GOMES ALCÂNTARA FERREIRA**, para considerá-la exonerada do de Executor de Serviços Administrativos I, da Secretaria da Educação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 30 de dezembro de 2014.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 3.711, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201400006023342**, notadamente do Parecer “PA” nº 005774/2014, aprovado pelo Despacho “AG” nº 006326/2014, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MARIA DE FÁTIMA SILVA** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência “H”, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 30 de dezembro de 2014.

José Carlos Siqueira
Secretário



PORTARIA Nº 3.712, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201400006025914**, notadamente do Parecer "PA" nº 005747/2014, aprovado pelo Despacho "AG" nº 006488/2014, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MEIRE ROSA EMILIANO DE SOUZA SANTOS** aposentadoria no cargo de Professor I, Referência "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 30 de dezembro de 2014.

José Carlos Siqueira
SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 3.713, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201400010021195**, resolve, nos termos do art. 136, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, exonerar, a pedido e a partir de 07 de novembro de 2014, **ROBSON SANTOS** do cargo efetivo de Técnico em Radiologia, do Grupo Ocupacional Assistente de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria da Saúde.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 30 de dezembro de 2014.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 3.714, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201400006029655**, notadamente do Parecer PA nº 005813/2014, aprovado pelo Despacho "AG" nº 006408/2014, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **VALDIVINO ALVES DOS REIS** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "I", do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 30 de dezembro de 2014.

José Carlos Siqueira
SECRETÁRIO

EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº **199000004012223 (e Anexo)**
ASSUNTO: REVISÃO DE PROVENTOS
INTERESSADA: ANA DIVINA DA LUZ

DECISÃO: PARTE FINAL DO DESPACHO Nº **5379**/SECC – ANTE O EXPOSTO E NO CUMPRIMENTO DA DETERMINAÇÃO CONTIDA NO MENCIONADO DESPACHO Nº 263/2012, DO GOVERNADOR DO ESTADO, BEM COMO NOS TERMOS DA DELEGAÇÃO A MIM CONFERIDA NA FORMA DO ART. 1º, INCISO II, DO DECRETO Nº 8.070, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013, HEI POR BEM DEFERIR O PRESENTE PEDIDO, PARA QUE SE CONCEDA À APOSENTADA **ANA DIVINA DA LUZ** REVISÃO DE SEUS PROVENTOS, A FIM DE QUE OS MESMOS PASSEM A SER INTEGRAIS. APÓS A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DESTA DECISÃO NO DIÁRIO OFICIAL, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, E POSTERIORMENTE À EXPEDIÇÃO DOS ATOS QUE LHE DEREM CUMPRIMENTO, ENCAMINHEM-SE OS AUTOS À GOIASPREV PARA AS PROVIDÊNCIAS A SEU CARGO. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, EM GOIÂNIA, 30 DE DEZEMBRO DE 2014. JOSÉ CARLOS SIQUEIRA SECRETÁRIO DE ESTADO.

PORTARIA Nº 3.715, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos da delegação que lhe é conferida na forma do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, tendo em vista o que consta do Processo nº **199000004012223 (e Anexo)**, especialmente o Laudo Médico Pericial nº 293/2014 – GESPRE, da Gerência de Saúde e Prevenção, de 08 de outubro de 2014, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, e com fundamento nas disposições do art. 264, inciso I, alíneas "c" e "d", da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, resolve **CONVERTER**, de proporcionais para integrais, a partir da publicação desta Portaria, os proventos de aposentadoria de **ANA DIVINA DA LUZ**, concedida por meio do Decreto de 14 de junho de 1991, publicado no Diário Oficial nº 16.231, de 21 do mesmo mês e ano, no cargo de Escriturário III-C, do Quadro de Empregos Permanentes da extinta Caixa Econômica do Estado de Goiás-CAIXEGO.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 30 de dezembro de 2014.

José Carlos Siqueira
Secretário de Estado

EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº **199500006011137 (e Anexo)**
ASSUNTO: REVISÃO DE PROVENTOS
INTERESSADA: ABIGAIL LUIZA DE FREITAS

DECISÃO: PARTE FINAL DO DESPACHO Nº **5380**/SECC – ANTE O EXPOSTO E NO CUMPRIMENTO DA DETERMINAÇÃO CONTIDA NO MENCIONADO DESPACHO Nº 263/2012, DO GOVERNADOR DO ESTADO, BEM COMO NOS TERMOS DA DELEGAÇÃO A MIM CONFERIDA NA FORMA DO ART. 1º, INCISO II, DO DECRETO Nº 8.070, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013, HEI POR BEM DEFERIR O PRESENTE PEDIDO, PARA QUE SE CONCEDA À APOSENTADA **ABIGAIL LUIZA DE FREITAS** REVISÃO DE SEUS PROVENTOS, A FIM DE QUE OS MESMOS PASSEM A SER INTEGRAIS. APÓS A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DESTA DECISÃO NO DIÁRIO OFICIAL, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, E POSTERIORMENTE À EXPEDIÇÃO DOS ATOS QUE LHE DEREM CUMPRIMENTO, ENCAMINHEM-SE OS AUTOS À GOIASPREV PARA AS PROVIDÊNCIAS A SEU CARGO. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, EM GOIÂNIA, 30 DE DEZEMBRO DE 2014. JOSÉ CARLOS SIQUEIRA SECRETÁRIO DE ESTADO.

PORTARIA Nº 3.716, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos da delegação que lhe é conferida na forma do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, tendo em vista o que consta do Processo nº **199500006011137 (e Anexo)**, especialmente o Laudo Médico Pericial nº 296/2014 – GESPRE, da Gerência de Saúde e Prevenção, de 09 de outubro de 2014, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, e com fundamento nas disposições do art. 264, inciso I, alíneas "c" e "d", da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, resolve **CONVERTER**, de proporcionais para integrais, a partir da publicação desta Portaria, os proventos de aposentadoria de **ABIGAIL LUIZA DE FREITAS**, concedida por meio do Decreto de 19 de setembro de 1995, publicado no Diário Oficial nº 17.279, de 22 do mesmo mês e ano, no cargo de Executor de Serviços Administrativos I, M-2, da então Secretaria da Educação e Cultura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 30 de dezembro de 2014.

José Carlos Siqueira
Secretário de Estado

EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº **200500022000960 e Anexo**
ASSUNTO: CONVERSÃO DE PROVENTOS
INTERESSADA: DIVINA ALVES DE CARVALHO

DECISÃO: PARTE FINAL DO DESPACHO Nº **5381**/SECC – ANTE O EXPOSTO E NO CUMPRIMENTO DA DETERMINAÇÃO CONTIDA NO MENCIONADO DESPACHO Nº 263/2012, DO GOVERNADOR DO ESTADO, BEM COMO NOS TERMOS DA DELEGAÇÃO A MIM CONFERIDA NA FORMA DO ART. 1º, INCISO II, DO DECRETO Nº 8.070 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013, HEI POR BEM DEFERIR O PRESENTE PEDIDO, PARA QUE SE CONCEDA À APOSENTADA **DIVINA ALVES DE CARVALHO** REVISÃO DE SEUS PROVENTOS, A FIM DE QUE OS MESMOS PASSEM A SER INTEGRAIS. APÓS A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DESTA DECISÃO NO DIÁRIO OFICIAL, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, E POSTERIORMENTE À EXPEDIÇÃO DOS ATOS QUE LHE DEREM CUMPRIMENTO, ENCAMINHEM-SE OS AUTOS À GOIASPREV PARA AS PROVIDÊNCIAS A SEU CARGO. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, EM GOIÂNIA, 30 DE DEZEMBRO DE 2014. JOSÉ CARLOS SIQUEIRA SECRETÁRIO DE ESTADO.

PORTARIA Nº 3.717, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos da delegação que lhe é conferida na forma do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, tendo em vista o que consta do Processo nº **200500022000960** e Anexo, especialmente o Laudo Médico Pericial nº 328/2014 – GESPRE, da Gerência de Saúde e Prevenção, de 07 de novembro de 2014, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, e com fundamento nas disposições do art. 264, inciso I, alíneas "c" e "d", da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, resolve **CONVERTER**, de proporcionais para integrais, a partir da publicação desta Portaria, os proventos de aposentadoria de **DIVINA ALVES DE CARVALHO**, concedida por meio da Portaria nº 744, de 07 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial nº 19.902, de mesma data, no cargo de Professor I, Referência "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 30 de dezembro de 2014.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 3.718, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

Reconhece o Curso que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso V, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, nos termos dos arts. 10, inciso IV, 17, inciso I, art. 44, inciso II, e 46 da Lei federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201300020012243**, principalmente o Parecer e Voto nº 29/2014, datado de 23 de outubro de 2014, do Conselheiro **ALAN FRANCISCO DE CARVALHO**, constante de fls. 532/534, aprovado, na mesma data, pelo Conselho Estadual de Educação de Goiás, e do Despacho nº 100/2014, de 27 de novembro de 2014, do Secretário-Executivo do referido Conselho (fl. 535),

RESOLVE:

Art. 1º Fica reconhecido, até 31 de dezembro de 2015, o Curso de Ciências Econômicas, modalidade Bacharelado, ministrado pela Universidade Estadual de Goiás-UEG-, Unidade Universitária de Mineiros, regime seriado anual, turno noturno, 40 (quarenta) vagas, duração mínima de 5 (cinco) e máxima de 7 (sete) anos.

Art. 2º São convalidados os atos pedagógicos regulares praticados pela referida instituição de ensino, alusivos ao Curso de que trata o art. 1º, compreendendo o período de 1º de agosto de 2010 até a data de vigência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em
Goiânia, 30 de dezembro de 2014.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 3.719, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

Reconhece o Curso que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso V, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, nos termos dos arts. 10, inciso IV, 17, inciso I, art. 44, inciso II, e 46 da Lei federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201300020015851**, principalmente o Parecer e Voto nº 118/2014, datado de 7 de novembro de 2014, do Conselheiro **ELCIVAL JOSÉ DE SOUZA MACHADO**, constante de fls. 180/184, aprovado, na mesma data, pelo Conselho Estadual de Educação de Goiás, e do Despacho nº 098/2014, de 10 de novembro de 2014, do Secretário-Executivo do referido Conselho (fl. 185),

RESOLVE:

Art. 1º Fica reconhecido, até 31 de dezembro de 2017, o Curso Superior de Tecnologia em Logística, modalidade Tecnólogo, ministrado pela Universidade Estadual de Goiás-UEG, Unidade Universitária de Senador Canedo, regime seriado anual, turno noturno, 40 (quarenta) vagas, duração mínima de 3 (três) e máxima de 5 (cinco) anos.

Art. 2º São convalidados os atos pedagógicos regulares praticados pela referida instituição de ensino, alusivos ao Curso de que trata o art. 1º, compreendendo o período de 1º de agosto de 2010 até a data de vigência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em
Goiânia, 30 de dezembro de 2014.

José Carlos Siqueira
Secretário



PORTARIA Nº 3.720, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

Reconhece o Curso que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso V, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, nos termos dos arts. 10, inciso IV, 17, inciso I, art. 44, inciso II, e 46 da Lei federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300020011368, principalmente o Parecer e Voto nº 30/2014, datado de 7 de novembro de 2014, da Conselheira ELIANA MARIA FRANÇA CARNEIRO, constante de fls. 614/616, aprovado, na mesma data, pelo Conselho Estadual de Educação de Goiás, e do Despacho nº 101/2014, de 8 de dezembro de 2014, do Secretário-Executivo do referido Conselho (fl. 617),

RESOLVE:

Art. 1º Fica reconhecido, até 31 de dezembro de 2015, o Curso de Farmácia, modalidade Bacharelado, ministrado pela Universidade Estadual de Goiás-UEG-, Unidade Universitária de Itumbiara, regime de crédito semestral, turno integral, 30 (trinta) vagas, duração mínima de 10 (dez) e máxima de 15 (quinze) semestres.

Art. 2º São convalidados os atos pedagógicos regulares praticados pela referida instituição de ensino, alusivos ao Curso de que trata o art. 1º, compreendendo o período de 1º de agosto de 2010 até a data de vigência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em
Goiânia, 30 de dezembro de 2014.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 3.721, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

Reconhece o Curso que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso V, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, nos termos dos arts. 10, inciso IV, 17, inciso I, art. 44, inciso II, e 46 da Lei federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300020011369, principalmente o Parecer e Voto nº 31/2014, datado de 5 de dezembro de 2014, da Conselheira IARA BARRETO, constante de fls. 530/532, aprovado, na mesma data, pelo Conselho Estadual de Educação de Goiás, e do Despacho nº 102/2014, de 8 de dezembro de 2014, do Secretário-Executivo do referido Conselho (fl. 533),

RESOLVE:

Art. 1º Fica reconhecido, até 31 de dezembro de 2016, o Curso de Enfermagem, modalidade Bacharelado, ministrado pela Universidade Estadual de Goiás-UEG-, Unidade Universitária de Itumbiara, regime de crédito semestral, turno integral, 30 (trinta) vagas, duração mínima de 10 (dez) e máxima de 15 (quinze) semestres.

Art. 2º São convalidados os atos pedagógicos regulares praticados pela referida instituição de ensino, alusivos ao Curso de que trata o art. 1º, compreendendo o período de 1º de agosto de 2010 até a data de vigência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em
Goiânia, 30 de dezembro de 2014.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 3.722, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

Reconhece o Curso que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso V, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, nos termos dos arts. 10, inciso IV, 17, inciso I, art. 44, inciso II, e 46 da Lei federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 201100020018021 e 201200020010812, principalmente o Parecer e Voto nº 117/2014, datado de 7 de novembro de 2014, da Conselheira JOCILENE DOS SANTOS DAS NEVES, constante de fls. 271/277, aprovado, na mesma data, pelo Conselho Estadual de Educação de Goiás, e do Despacho nº 099/2014, de 10 de novembro de 2014, do Secretário-Executivo do referido Conselho (fl. 278),

RESOLVE:

Art. 1º Fica reconhecido, até 31 de dezembro de 2017, o Curso Superior de Tecnologia em Agronegócio, modalidade Tecnólogo, ministrado pela Universidade Estadual de Goiás-UEG, Unidade Universitária de Edéia, regime seriado anual, turno noturno, 40 (quarenta) vagas, duração mínima de 3 (três) e máxima de 5 (cinco) anos.

Art. 2º São convalidados os atos pedagógicos regulares praticados pela referida instituição de ensino, alusivos ao Curso de que trata o art. 1º, compreendendo o período de 1º de janeiro de 2012 até a data de vigência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em
Goiânia, 30 de dezembro de 2014.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 3.723, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

Reconhece o Curso que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso V, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, nos termos dos arts. 10, inciso IV, 17, inciso II, art. 44, inciso II, e 46 da Lei federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo nº 200900020008893, principalmente o Parecer e Voto nº 122/2014, datado de 21 de novembro de 2014, da Conselheira MARIA ESTER GALVÃO DE CARVALHO, constante de fls. 580/586, aprovado, na mesma data, pelo Conselho Estadual de Educação de Goiás, e do Despacho nº 20/2014, de 27 de novembro de 2014, do Secretário-Executivo do referido Conselho (fl. 587),

RESOLVE:

Art. 1º Fica reconhecido, até 31 de dezembro de 2017, o Curso de Tecnologia em Design de Moda, modalidade Tecnólogo, ministrado pela Universidade Estadual de Goiás -UEG-, Unidade Universitária de Trindade, regime seriado anual, turno noturno, 40 (quarenta) vagas, duração mínima de 3 (três) e máxima de 5 (cinco) anos.

Art. 2º São convalidados os atos pedagógicos regulares praticados pela referida instituição de ensino, alusivos ao Curso de que trata o art. 1º, compreendendo o período de 1º de janeiro de 2006 até a data de vigência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em
Goiânia, 30 de dezembro de 2014.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 3.724, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

Reconhece o Curso que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso V, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, nos termos dos arts. 10, inciso IV, 17, inciso II, art. 44, inciso II, e 46 da Lei federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300044004016, principalmente o Parecer e Voto nº 121/2014, datado de 21 de novembro de 2014, do Conselheiro VALTO ELIAS DE LIMA, constante de fls. 157/164, aprovado, na mesma data, pelo Conselho Estadual de Educação de Goiás, e do Despacho nº 19/2014, de 26 de novembro de 2014, do Secretário-Executivo do referido Conselho (fl. 165),

RESOLVE:

Art. 1º Fica reconhecido, até 31 de dezembro de 2017, o Curso de Tecnologia em Design de Interiores, modalidade Tecnólogo, ministrado pela Universidade de Rio Verde-UniRV, mantida pela Fundação de Ensino Superior de Rio Verde-FESURV-, regime semestral, turno noturno, 30 (trinta) vagas, duração mínima de 5 (cinco) semestres.

Art. 2º São convalidados os atos pedagógicos regulares praticados pela referida instituição de ensino, alusivos ao Curso de que trata o art. 1º, compreendendo o período de 05 de julho de 2010 até a data de vigência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em
Goiânia, 30 de dezembro de 2014.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 3.725, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

Reconhece o Curso que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso V, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, nos termos dos arts. 10, inciso IV, 17, inciso II, art. 44, inciso II, e 46 da Lei federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300044004017, principalmente o Parecer e Voto nº 120/2014, datado de 21 de novembro de 2014, do Conselheiro VALTO ELIAS DE LIMA, constante de fls. 153/160, aprovado, na mesma data, pelo Conselho Estadual de Educação de Goiás, e do Despacho nº 18/2014, de 26 de novembro de 2014, do Secretário-Executivo do referido Conselho (fl. 161),

RESOLVE:

Art. 1º Fica reconhecido, até 31 de dezembro de 2017, o Curso de Tecnologia em Design Gráfico, modalidade Tecnólogo, ministrado pela Universidade de Rio Verde-UniRV, mantida pela Fundação de Ensino Superior de Rio Verde-FESURV-, regime semestral, turno noturno, 30 (trinta) vagas, duração mínima de 5 (cinco) semestres.

Art. 2º São convalidados os atos pedagógicos regulares praticados pela referida instituição de ensino, alusivos ao Curso de que trata o art. 1º, compreendendo o período de 05 de julho de 2010 até a data de vigência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em
Goiânia, 30 de dezembro de 2014.

José Carlos Siqueira
Secretário

D
E
SEUS
ÓRGÃOS

DOE SEUS ÓRGÃOS,
ASSIM COMO EM VIDA
DOAMOS UM ABRAÇO,
UM APERTO DE MÃOS,
UMA CONVERSA AMIGA,
ALGUMAS PALAVRAS
OU ATÉ MESMO UMA LETRA.

DOAÇÃO DE ÓRGÃOS.
O SEU MAIOR GESTO DE
GRATIDÃO À VIDA.



Imprensa Oficial

do Estado de Goiás

**Assine o
Diário Oficial
do Estado de Goiás
e fique por dentro
da Administração
Pública de seu
Estado.**

DIÁRIO OFICIAL